



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 30 de junho de 2.011

HORÁRIO: 09:30 horas

LICITAÇÃO/MODALIDADE N.º: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011 - PMM

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração do Plano Local de Habitação, conforme Edital.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quinze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 346/2010, de 19/08/2010. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos *ENVELOPES N.º 01 – HABILITAÇÃO*, constatando que a empresas DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA. EPP, I MENDES LIMA ENGENHARIA CIVIL, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Mendes Lima, AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS S/S LTDA., neste ato representada pela Sra. Surian Regina de Arruda Scheer e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTENCIAS AO MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS – ANAMOP, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Reginaldo Aal. Depois da abertura dos envelopes a Comissão rubricou os documentos e em seguida passou para os licitantes verificarem, rubricarem e se manifestarem sobre os documentos das licitantes. A empresa I MENDES LIMA ENGENHARIA CIVIL fez os seguintes questionamentos: que a empresa AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS S/S LTDA. e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTENCIAS AO MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS – ANAMOP apresentaram a certidão negativa de débitos junto ao FGTS com endereço diferente, que a empresa AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS S/S LTDA., apresentou data do atestado de da cidade Ivai incompatível com a realização do mesmo e também apresentou atestados de planos em andamento e não especificou que foi realizada a regularização fundiária em um dos seus atestados; que a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTENCIAS AO MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS – ANAMOP não se enquadra como empresa ou microempresa; A empresa AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS S/S LTDA. fez os seguintes questionamentos: que o objeto social/ ramo de atividade consta engenharia civil, incorporação de empreendimentos imobiliários não contempla o objeto da licitação e também não apresentou técnico social (advogado). Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar a sessão para verificação da habilitação e questionamentos das empresas licitantes.

Franciele da Silva - Presidente

Esmael Silva Abou Hassan - Membro

Priscila Iavolski Pereira – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Adila Mesquita Viana – Secretária

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA. EPP

I MENDES LIMA ENGENHARIA CIVIL

AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS S/S LTDA.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTENCIAS AO MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS
PÚBLICOS – ANAMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA: 05 de abril de 2011.

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO/MODALIDADE N.º: CONVITE N.º 003/2011 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2005 A 2008, conforme Edital.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão para análise dos documentos de habilitação das proponentes, com a presença de integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 346/2010, de 19/08/2010. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente determinou a verificação dos documentos da empresa CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA., constatando que a empresa não apresentou Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Atestado de Capacidade Técnica, sendo declarada INABILITADA; as empresas W.L.A ASSESSORIA LTDA. e PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA., não possuem objeto social compatível com o objeto da licitação, sendo declaradas INABILITADAS; as empresas STAFF – AUDITORES E CONSULTORES S/S, STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA e TESSERA ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E SERVIÇOS LTDA., apresentaram a documentação de acordo com o edital sendo declaradas HABILITADAS. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU comunicar às proponentes através de "fac-simile". A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Franciele da Silva – Presidente

Daniele Cristiane de Lima - Membro

Priscila Iavolski Pereira – Membro

Ádila Mesquita Viana – Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ